

PLANO DE TRABALHO

Cópia

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL TEMPORÁRIO

REGIME DE PERNOITE

COMBATE AO COVID19

ANO 2020

25.06.2020
Sandra Maria Fernandes Carvalho
Escriturária

17

[Handwritten signature]





NOME DA ENTIDADE: Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca

Endereço: Avenida Dom Pedro I, 5549, Vila Gosuen, CEP 14 409 180. Franca/SP

Telefone: (16) 3723-6766 – 3724-8546

Coordenador responsável: Elisângela Imaculada Barbosa de Oliveira

Presidente da entidade: Ovídio José Alves de Andrade

I. APRESENTAÇÃO

Este Plano visa a reorganização das ações a serem desenvolvidas no período de emergência em que são necessárias medidas de prevenção a disseminação e propagação do novo Coronavírus. A OSC articulada com a Secretaria de Ação Social do Município de Franca SP executará ações de acolhimento noturno, em um projeto temporário.

II. ANÁLISE DE CONTEXTO

Em 29 de dezembro de 2019, um hospital em Wuhan admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as quatro haviam trabalhado no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Huanan, que vende aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens ao público. O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças (CDC-China) e os epidemiologistas de campo da China (FETP-China) encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado e, em 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram esse cluster ao CDC da China.

A partir desse momento uma série de ações foram adotadas, culminando com a ativação no dia 22 de janeiro de 2020 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19), do Ministério da Saúde (MS) coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS.

O Brasil adota a ferramenta de classificação de emergência em três níveis, seguindo a mesma linha utilizada globalmente na preparação e resposta em todo o mundo. E diante do momento histórico em que estamos vivendo, o município de Franca/SP realiza um Plano de Contingência



ao COVID 19, que englobará um Projeto de Acolhimento Noturno temporário para a população em situação de rua visando a prevenção e o controle da disseminação do vírus entre as pessoas em situação de rua.

III. OBJETIVO GERAL

Contribuir para a prevenção do agravamento e redução dos impactos gerados às pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de moradia em período de emergência e calamidade.

IV. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prevenção diante da pandemia;
- Mitigar as consequências da pandemia para o público atendido;
- Atender os usuários de forma qualificada e personalizada, com dignidade e respeito à sua vontade e nível de autonomia

V. META

Atendimento noturno até 50 usuários.

VI. PÚBLICO ALVO

Pessoas adultas ou grupo familiar, com ou sem crianças, que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, ou ainda pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. As crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos incompletos) só poderão ser atendidos pelo serviço acompanhados dos pais e/ou responsáveis.

VII. METODOLOGIA

O Serviço de acolhimento noturno temporário será executado no Centro Esportivo Juca Vilhena localizado na Rua Capitão Zeca de Paula, ao lado do cemitério da Saudade. O funcionamento iniciará as 17 horas, encerrando as 07 horas da manhã, de segunda a segunda sendo somente para o acolhimento noturno. A execução do projeto ocorrerá de forma temporária, sendo por três meses. Em relação aos acolhimentos, estes se darão de forma espontânea e por encaminhamentos feitos pelo Centro Pop e a coordenação do acolhimento noturno poderá ser auxiliada pelo técnico de referência do Centro Pop, com a intensão de estabelecerem juntos o



fluxo de atendimento e possíveis encaminhamentos para outros serviços da assistência social, bem como para outras políticas públicas (saúde, trabalho e emprego) como forma de garantia de direitos.

A seleção da equipe será feita pela instituição em parceria com o técnico de referência do Centro Pop, ou da equipe do Órgão Gestor. Neste processo será considerado o perfil, as habilidades, experiência e conhecimento do candidato, ligados diretamente à competência no atendimento à população em situação de rua. Os candidatos passarão por entrevista, prova escrita e até mesmo teste psicológico. As contratações acontecerão com embasamento na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e convenção coletiva. Ainda com relação à equipe, a estimativa prevista para os salários prevê e contém todos os encargos sociais e afins (FGTS, férias, décimo terceiro salário, aviso prévio indenizado, EPI (equipamento de proteção individual), seguro de vida, contribuição assistencial, vale transporte, vale refeição, vale alimentação, etc.) conforme determina a CLT e também a Convenção Coletiva. Os profissionais atuarão de forma temporária, enquanto durar o projeto. O coordenador deste projeto, será o mesmo que atualmente administra o serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, e por isso receberá como pagamento, gratificação devido ao acúmulo de função, seguindo o artigo 22 da Lei dos Artistas (Lei 6.533/1978), havendo com isso otimização nos custos.

A equipe será composta por um coordenador, cinco cuidadores noturno, dois porteiros noturno e um ajudante geral, não contemplando equipe técnica. Segue abaixo quadro com a descrição das funções, nível escolar, carga horária e atribuições dos colaboradores, contidas no presente plano de trabalho:

RECURSOS HUMANOS				
Quantidade	Cargo	Nível Escolar	Carga Horária	Atribuições



01	Coordenador	Superior Completo	44h	Articular, acompanhar e avaliar o processo de desenvolvimento do serviço; Participação na elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos procedimentos adotados, para que consiga a efetivação das ações; Coordenar a relação cotidiana entre o serviço e rede socioassistencial do município e Centro POP especialmente com outros serviços de acolhimento para população em situação de rua; Definir com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Outras atividades afins.
04	Cuidador noturno	Ensino Médio	12hx36h	Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Outras atividades afins.
01	Cuidador noturno	Ensino Médio	5 POR 1	Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Outras atividades afins.
01	Ajudante Geral	Ensino Fundamental	44h	Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; Desempenhar atividades de lavanderia; Reposição de material de higiene; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, o desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; Recolhimento do lixo da unidade a fim de mantê-lo em plenas condições de trabalho; Zelar pelo ambiente físico da Instituição e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Outras atividades afins.



02	Porteiro noturno	Ensino Fundamental	12hx36h	Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço; atender e prestar informações ao público; desempenhar atividades de fiscalização do patrimônio junto da guarda municipal; Controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Outras Atividades afins.
----	---------------------	-----------------------	---------	---

Importante destacar que toda equipe, passará por treinamento e capacitação, a fim de que se apropriem do tema, buscando aprimorar o atendimento do usuário, com vistas a mitigar os impactos da pandemia por COVID 19 na vida das pessoas acolhidas. Esta mesma equipe atuará de forma complementar e articulada, com postura de respeito e não discriminatória atendendo as diretrizes e princípios estabelecidos pela PNAS (Política Nacional de Assistência Social).

Em relação ao tempo de acolhimento, este se dará de forma rotativa conforme o preenchimento das vagas oferecidas. Iniciaremos o acolhimento com a identificação dos usuários, que serão orientados quanto ao limite do distanciamento recomendado pela OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE), as práticas de higiene e a necessidade de mudanças de hábitos conforme recomendação das autoridades de saúde. Em seguida será feita a medição da temperatura corpórea de cada usuário acolhido, com a finalidade de detectar suspeitos de COVID 19, para medidas de cuidados e possíveis encaminhamentos.

O banho será oferecido para todos aqueles que tiverem necessidade, juntamente com a entrega de kit de higiene (álcool gel, sabonete, creme hidratante, shampoo, condicionador, escova e creme dental, absorvente higiênico, aparelho de barbear) e quando necessário roupas, que a instituição conseguirá de doação da comunidade. Neste plano está previsto uma refeição diária, que será um café e ou leite com achocolatado, seguido de um pão com manteiga ou bolachas. Ainda no que se refere a alimentação, está previsto por parte da equipe gestora da SEDAS, uma articulação com a comunidade e outros órgão para que possa ser ofertado, pelo menos mais uma refeição. Todos os usuários serão convidados a participar nos processos de organização do espaço interno, como limpeza e manutenção das áreas de convivência, banheiros e áreas livres.

Os pertences individuais dos usuários, serão organizados conforme o espaço disponível do local. Sendo este um ginásio poliesportivo cedido pelo município, localizado na região central,



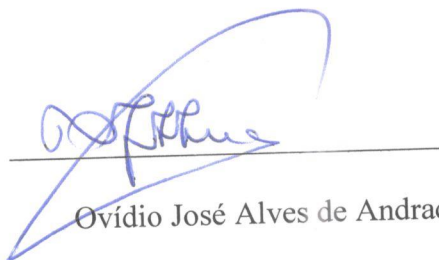
que acomodará na quadra os colchões, respeitando distanciamento social. As roupas de cama (lençol, toalha, fronha e travesseiro) a serem utilizadas, serão fornecidas pela instituição durante toda a execução do projeto e a higienização e troca ocorrerá diariamente.

A coordenação estará em alerta quanto aos sintomas do NOVO CORONAVÍRUS perante a cada funcionário, que juntamente dela fará o mesmo com os usuários acolhidos.

VIII. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação se dará durante todo o período da administração do projeto, pois é um processo diário, através de indicadores simples, que permitirão analisar criticamente o projeto executado, bem como se as metas foram alcançadas.

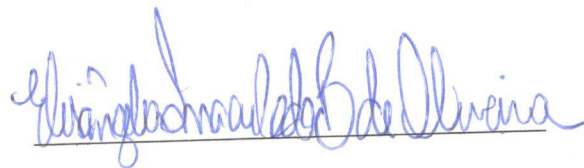
A ação de avaliar se dará de forma educativa, através dos espaços de escuta que favoreçam a participação dos usuários. Examinará de modo quantitativo os usuários que foram atendidos diariamente e quanto à qualidade, utilizará instrumentais (assembleias, caixa de sugestões e ouvidoria interna) que ilustrem a opinião dos usuários atendidos e trabalhadores envolvidos na ação.



Ovídio José Alves de Andrade

CPF nº 980.877.978-68

Presidente



Elisângela Imaculada B. de Oliveira

CPF nº 215.449.838-83

Coordenadora

IX. REFERÊNCIAS

- Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID 19 – Centro de Operação de Emergência em Saúde Pública/COE-COVID-19.
- Ação Protetiva Intersetorial para a População em Situação de Rua de Franca
- Recomendação nº1 – DPGU/SGAI DPGU/GTR DPGU



X. ANEXO II - CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL TEMPORÁRIO - REGIME PERNOITE

1 - RECURSOS HUMANOS - EQUIPE DE REFERENCIA

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO ¹	ENCARGOS SOCIAIS UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	CUSTO TRIMESTRE
1	COORDENADOR	1	R\$ 1.865,34	R\$ 850,78	R\$ 2.942,39	R\$ 8.827,16
5	CUIDADORES NOTURNO	12POR36	R\$ 1.759,95	R\$ 3.210,85	R\$ 17.152,43	R\$ 51.457,30
2	PORTEIRO NOTURNO	12POR36	R\$ 1.759,95	R\$ 1.605,43	R\$ 7.387,11	R\$ 22.161,32
1	AJUDANTE GERAL	44	R\$ 1.287,09	R\$ 587,04	R\$ 2.821,51	R\$ 8.464,52
SUB TOTAL (1)					R\$ 30.303,44	R\$ 90.910,31

SERVIÇOS DE TERCEIROS

2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS (PROFISSIONAIS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE P/O SERVIÇO)

QUANTIDADE	TIPO DE SERVIÇO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE REFERENCIA	CUSTO MENSAL	CUSTO TRIMESTRE
				R\$ -	R\$ -
SUB TOTAL (2)				R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL: SOMA (1) + (2)				R\$ 30.303,44	R\$ 90.910,31

MATERIAIS DE CONSUMO

1 - GENERO DE ALIMENTAÇÃO		TOTAL MENSAL R\$	TOTAL TRIMESTRE R\$
		1.500,00	4.500,00
			SUB TOTAL (1)
			4.500,00

2 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL		TOTAL MENSAL R\$	TOTAL TRIMESTRE R\$
		R\$ 1.993,22	R\$ 5.979,66
			SUB TOTAL (2)
			R\$ 5.979,66

3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		TOTAL MENSAL R\$	TOTAL TRIMESTRE R\$
		R\$ 721,40	R\$ 2.164,20
			SUB TOTAL (3)
			R\$ 2.164,20

4 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		TOTAL MENSAL R\$	TOTAL TRIMESTRE R\$
		R\$ 35,00	R\$ 105,00
			SUB TOTAL (3)
			R\$ 105,00

5 - MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO		TOTAL MENSAL R\$	TOTAL TRIMESTRE R\$
		-	-
			SUB TOTAL (4)
			-

6 - CAMA, MESA E BANHO		TOTAL MENSAL R\$	TOTAL TRIMESTRE R\$
		R\$ 4.598,83	R\$ 13.796,50
			SUB TOTAL (5)
			R\$ 13.796,50

7 - MATERIAL DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS)		TOTAL MENSAL R\$	TOTAL TRIMESTRE R\$
		161,02	483,06
			SUB TOTAL (6)
			483,06

8 - MATERIAL - UNIFORMES, TECIDOS E VIAMENTOS		TOTAL MENSAL R\$	TOTAL TRIMESTRE R\$
		R\$ 83,33	R\$ 250,00
			SUB TOTAL (7)
			R\$ 250,00

9 - GÁS ENGARRAFADO		TOTAL MENSAL R\$	TOTAL TRIMESTRE R\$
		-	-
			SUB TOTAL (8)
			-

10 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		TOTAL MENSAL R\$	TOTAL TRIMESTRE R\$
		-	-
			SUB TOTAL (9)
			-

¹ O coordenador deste projeto, será o mesmo que atualmente administra o serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, portanto ele receberá como pagamento, uma gratificação devido ao acúmulo de função, seguindo o artigo 22 da Lei dos Artistas (Lei 6.533/1978), havendo com isso otimização nos custos.



11 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS			TOTAL TRIMESTRE R\$	R\$	401,28
TOTAL MENSAL R\$	R\$	133,76	SUB TOTAL (9)	R\$	401,28
SOMA (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10) + (11)			TOTAL GERAL:	R\$	27.679,69

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, COMUNICAÇÕES EM GERAL

DESPESA	CUSTO MENSAL	CUSTO TRIMESTRE
SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
SUB TOTAL (1)	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00

2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

DESPESA	CUSTO MENSAL	CUSTO TRIMESTRE
MEDICINA OCUPACIONAL (LTCAT, PCMSO, PPRA e PPP)	R\$ 70,00	R\$ 210,00
SUB TOTAL (2)	R\$ 70,00	R\$ 210,00
TOTAL GERAL: SOMA(1)+(2)	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00


(Handwritten scribble)


(Handwritten scribble)



XI. ANEXO III - SÍNTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO - 2020
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL TEMPORÁRIO - REGIME PERNOITE

DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
RECURSOS HUMANOS	R\$ 30.303,44	R\$ 30.303,44	R\$ 30.303,44	R\$ 90.910,31
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 9.226,56	R\$ 9.226,56	R\$ 9.226,56	R\$ 27.679,69
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA	R\$ 470,00	R\$ 470,00	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00


PE OVIDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
CPF 980.877.978-68


ELISANGELA IMACULADA BARBOSA DE OLIVEIRA
COORDENADORA
CPF 215.449.838-83






XII. ANEXO IV - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL TEMPORÁRIO - REGIME PERNOITE

ORIGEM	RECEITAS	
	MENSAL R\$	TRIMESTRE R\$
Cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00
Outros Recursos - Doações	R\$ -	R\$ -
TOTAL:	R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00

**XIII. ANEXO V - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NOTURNO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS**

Custeio: (Recursos Humanos, Material de Consumo e Serviços de Terceiros - Pessoa Física e/ou Jurídica):	R\$ 40.000,00	QUARENTA MIL REAIS
Equipamentos e Material Permanente:	R\$ -	-
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).		


 PE OVÍDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE
 PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
 CPF 980.877.978-68


 ELISÂNGELA MACIEL BARBOSA DE OLIVEIRA
 COORDENADORA
 CPF 215.449.838-83



www.pastoralmenorfranca.com.br/contato



XIV. ANEXO VI - DETALHAMENTO DAS DESPESAS
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL TEMPORÁRIO - REGIME PERNOITE

NATUREZA DA DESPESA: MATERIAIS DE CONSUMO
1 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

DESPESA	QUANTIDADE POR DIA	TOTAL MENSAL	TOTAL TRIMESTRE
TOTAL:		1500,00	4500,00

2 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

DESPESA	QTDE TRIMESTRE	CUSTO MENSAL	TOTAL TRIMESTRE
Absorvente (embalagem 8un)	9,00	5,40	16,20
Água sanitária - 5 litros	18,00	45,60	136,80
Alcool gel 70° - 5 L	6,00	144,00	432,00
Aparelho de barbear - PC 24UN	210,00	203,00	609,00
Balde - 2L	3,00	32,00	96,00
Condicionador 20ml	600,00	66,00	198,00
COPO DESCARTAVEL 180ML	24,00	22,40	67,20
Creme dental 90g	51,00	45,90	137,70
Desinfetante 5 litros	18,00	42,00	126,00
Detergente 500ml	12,00	8,20	24,60
Escova de dente	450,00	43,50	130,50
Hidratante 20ml	600,00	66,00	198,00
Pano de Chão	21,00	24,50	73,50
Papel Higiénico (pacote com 12 rolos de 60 metros)	90,00	417,00	1.251,00
Papel Toalha - 20x21	30,00	100,00	300,00
Rodo un	15,00	50,00	150,00
Sabão em pó 1k	54,00	115,20	345,60
Sabonete em barra 10g	3.300,00	143,00	429,00
Sabonete líquido 5 Litro	1,50	9,10	27,30
Saco de lixo P7 - 200litros - 100un	-	-	-
Saco de lixo P7 - 60 litro - 100un	6,00	32,50	97,50
Saco de lixo p7-100litro - 100un	15,00	192,50	577,50
Shampoo 10ml	2.400,00	120,00	360,00
Vassoura un	15,00	65,42	196,26
TOTAL:		1.993,22	5.979,66

3 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

DESPESA	QTDE TRIMESTRE	CUSTO MENSAL	TOTAL TRIMESTRE
Avental de PVC impermeável - 1un (EPis para colaborador)	6	31,00	93,00
Bota em PVC (EPis para colaborador)	6	60,00	180,00
Luva de latex descartavel P,M e G - caixa com 100un (EPis para colaborador)	30	300,00	900,00
Mascara reutilizavel /lavavel - unidade (EPis para claboradores)	144	230,40	691,20
Termômetro digital laser infravermelho	1	100,00	300,00
TOTAL:		721,40	2.164,20

4 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

DESPESA	QTDE TRIMESTRE	CUSTO MENSAL	TOTAL TRIMESTRE
JOGO - DOMINÓ	3	20,00	60,00
JOGO - BARALHO /UNO	3	15,00	45,00
TOTAL:		35,00	105,00



www.pastoralmenorfranca.com.br/contato





5 - MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

DESPESA	QTDE TRIMESTRE	CUSTO MENSAL	TOTAL TRIMESTRE
	0	-	-
TOTAL:		-	-

6 - CAMA MESA E BANHO

DESPESA	QTDE TRIMESTRE	CUSTO MENSAL	TOTAL TRIMESTRE
Toalha de Banho	200	666,67	2.000,00
Cobertor/Edredon	200	1.666,67	5.000,00
Travesseiro	50	266,50	799,50
Fronha	150	499,50	1.498,50
Lençol	150	1.499,50	4.498,50
TOTAL:		4.598,83	13.796,50

7 - MATERIAL DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS)

DESPESA	QTDE TRIMESTRE	CUSTO MENSAL	TOTAL TRIMESTRE
Utensílio de cozinha	3	161,02	483,06
TOTAL:		161,02	483,06

8 - MATERIAL - UNIFORMES, TECIDOS E VIAMENTOS

DESPESA	QTDE TRIMESTRE	CUSTO MENSAL	TOTAL TRIMESTRE
Camisa de Uniforme	9,9999	83,33	250,00
TOTAL:		83,33	250,00

9 - GÁS ENGARRAFADO

DESPESA	QTDE TRIMESTRE	CUSTO MENSAL	TOTAL TRIMESTRE
XXXX			
TOTAL:		0	0

10 - COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DESPESA	QTDE TRIMESTRE	CUSTO MENSAL	TOTAL TRIMESTRE
	0	-	-
TOTAL:		-	-

11 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DESPESA	QTDE TRIMESTRE	CUSTO MENSAL	TOTAL TRIMESTRE
Toner	3	50,00	150,00
Folha Sulfit (pacote com 500 folhas)	6	36,00	108,00
Caneta Esferográfica (un)	3	1,00	3,00
Pincel Retroprojeter (un)	12	18,40	55,20
Fita PVC Transparente 45x45	6	5,60	16,80
Caderno (brochura capa dura)	3	8,40	25,20
Fita crep 16x50	12	14,36	43,08
TOTAL:		133,76	401,28
TOTAL GERAL: SOMA(1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)+(11)		9.226,56	27.679,69



www.pastoralmenorfranca.com.br/contato





SERVIÇO DE ACOIHMIMENTO INSTITUCIONAL TEMPORÁRIO - REGIME PERNOITE
 XV. ANEXO VII - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE RECURSOS HUMANOS

A. SALÁRIOS

QTDE.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	ATS (adicional por tempo de serviço)- PTS (premio por tempo de serviço)	ADICIONAL NOTURNO	INSSALUBRIDA DE	PERICULOSIDA DE	RESCISÃO PROVISIONAM ENTO	TOTAL MENSAL	TOTAL TRIMESTRE
1	COORDENADOR	1	1.865,34	-	0	0	0	226,27	2.091,61	6.274,82
5	CUIDADORES NOTURNO	12POR36	1.759,95	-	404,79	0	0	213,48	11.891,10	35.673,31
2	PORTEIRO NOTURNO	12POR36	1.759,95	-	404,79	0	0	213,48	4.756,44	14.269,32
1	AJUDANTE GERAL	44	1.287,09	-	0	0	0	156,12	1.443,21	4.329,64
SUBTOTAL DE SALÁRIOS (1)									20.182,36	60.547,09

B. ENCARGOS SOCIAIS

QTDE.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE SALÁRIOS (TABELA 1)	AVISO PRÉVIO (3 DIAS A CADA ANO)	FGTS 8%	PIS 1%	1/3 FÉRIAS	1/12 DE 13º SALÁRIO	INSS COTA PATRONAL	TOTAL MENSAL	TOTAL TRIMESTRE
1	COORDENADOR	1	2.091,61	-	149,23	18,65	51,86	155,38	475,66	850,78	2.552,34
4	CUIDADORES NOTURNO	12POR36	11.891,10	-	140,80	17,60	48,93	146,60	448,79	3.210,85	9.632,56
2	PORTEIRO NOTURNO	12POR36	4.756,44	-	140,80	17,60	48,93	146,60	448,79	1.605,43	4.816,28
1	AJUDANTE GERAL	44	1.443,21	-	102,97	12,87	35,78	107,21	328,21	587,04	1.761,13
SUBTOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (2)									6.254,10	18.762,31	

C. BENEFÍCIOS

QTDE.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALE REFEIÇÃO	CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO	VALE TRANSPORTE	SEGURO DE VIDA	CONVENIO MÉDICO	AUXILIO CRECHE	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	TOTAL MENSAL	TOTAL TRIMESTRE
1	COORDENADOR	1	-	-	-	-	-	-	9,00	2.050,48	6.151,44
4	CUIDADORES NOTURNO	12POR36	338,57	155,25	-	9,80	-	-	9,00	1.025,24	3.075,72
2	PORTEIRO NOTURNO	12POR36	338,57	155,25	-	9,80	-	-	9,00	791,25	2.373,75
1	AJUDANTE GERAL	44	432,20	155,25	185,00	9,80	-	-	9,00	3.866,97	11.600,91
SUBTOTAL DE BENEFÍCIOS (3)									30.303,44	90.910,31	
TOTAL GERAL DE RECURSOS HUMANOS: Soma (1)+(2)+(3)									30.303,44	90.910,31	

FRANCA, 15 DE JUNHO DE 2020

PE. OVIDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE
 PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
 CPF 980.877.978-68

ELISANGELA IMACULADA BARBOSA DE OLIVEIRA
 COORDENADORA
 CPF 215.449.838-83

1. O coordenador deste projeto, será o mesmo que atualmente administra o serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, portanto ele receberá como pagamento, uma gratificação devida ao acumulo de função, segundo o artigo 22 da Lei dos Artistas (Lei 6.531/1978), havendo com isso otimização nos custos.

